



REGULAMENTO ESPECÍFICO

SKATE

2026

CAPÍTULO I – DA MODALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A competição de skate será realizada de acordo com as regras da World Skate e Confederação Brasileira de Skate (CBSk), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Os alunos-atletas inscritos poderão participar na modalidade *Street*, nas seguintes competições: JAM SESSION.

Art. 3º O município/equipe/escola poderá inscrever 1 (um) atleta em cada gênero e 1 (um) técnico.

§ Único Números de participantes por prova: Baterias com 05 a 10 integrantes;

Art. 4º – A modalidade será disputada visando:

I – incentivar a prática esportiva;

II – promover a cultura do skate como expressão esportiva e social;

III – estimular valores de respeito, convivência e fair play.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – Poderão participar dos Jogos Escolares da Juventude alunos-atletas regularmente matriculados nas instituições de ensino públicas e privadas inscritas, na faixa etária de 15 a 17 anos, nascidos de 2009 a 2011

Art. 6º Poderão se inscrever 01 (um) aluno-atleta por gênero, de cada município.

Art. 7º – A participação estará condicionada à apresentação da documentação exigida pelo regulamento geral dos Jogos Escolares.

CAPÍTULO III – APRESENTAÇÕES DE COMPETIÇÃO

Art. 8º - O competidor deve entrar na pista de competição após a sua apresentação pelo locutor.

Art. 9º - Cada competidor terá uma tentativa ao ser chamado, quando todos finalizarem, volta para o 1º da lista até que se termine o tempo de 10 minutos.

Art. 10 - Não são válidas manobras executadas após o término do tempo.

Art. 11 - O competidor terá o direito de recomeçar sua apresentação caso exista a interferência de algum fator externo no seu desempenho. Ex.: goteiras, invasão de público, etc.

CAPÍTULO IV – SKATE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Art. 12 - O competidor é responsável pelo seu skate. Caso qualquer peça do equipamento, ou do skate, quebre durante a competição, é de inteira responsabilidade do competidor.

Art. 13 - É aconselhável o uso de equipamentos de proteção em todas as categorias.

CAPÍTULO V – BATERIAS DE COMPETIÇÃO

Art. 14 - As baterias de competição serão divulgadas antecipadamente e fixadas no painel de informação situado na área de atletas.

Art. 15 - O competidor deve se informar sobre os horários das baterias de competição; Caso o competidor não esteja presente na pista de competição no horário de sua bateria, fica automaticamente desclassificado.

Art. 16 - Não é permitida a mudança na ordem de baterias e competidores, por nenhum motivo, após o sorteio.

CAPÍTULO VI – NORMAS GERAIS, MODALIDADES E CRITERIOS DE JULGAMENTO

Art. 17 - Na modalidade STREET serão permitidas todas as manobras de solo e obstáculo.

§1º Não será permitido encostar qualquer parte do corpo no chão;

§2º Fazer a mesma manobra duas vezes na mesma disputa;

§3º É necessário permanecer no skate por pelo menos 5 segundos após a realização da manobra, caso contrário não será computado;

§4º Aquecimento de 10 minutos para reconhecimento de pista e treino;

§5º Caso a categoria não passe a quantidade de 12 atletas, será automaticamente feita uma final direta;

§6º Etapa Final será composta por 10 atletas. Etapa Final serão 15 minutos de aquecimento e duas baterias de 5 atletas;

§7º Na impossibilidade de se realizar a final por condições climáticas o resultado final será o resultado da eliminatória;

§8º Caso empate alguma nota, os juízes irão avaliar novamente e fazer o desempate.

§9º Os Juízes irão avaliar:

- I. Velocidade
- II. Qualidade de execução
- III. Dificuldade de manobras
- IV. Aproveitamento de pista e estilo.

CAPÍTULO VII – CÓDIGO DE CONDUTA NOS EVENTOS HOMOLOGADOS PELA FSMS

Art. 18 – O código de conduta a seguir dirige-se não somente aos competidores como também a todo o staff técnico da FSMS, team managers, acompanhantes de atletas, e a qualquer pessoa envolvida no evento. Espera-se que, acima de tudo, sejam respeitadas as regras comuns, bem como o objetivo geral que é difundir e propagar o skate e os valores que o esporte carrega consigo, tais como ética, disciplina, respeito, saúde, etc.

CAPÍTULO VIII – BATERIA ELIMINATÓRIA

Art. 19 - Todos os atletas inscritos e participantes da competição deverão obrigatoriamente usar a camiseta que identifique o estabelecimento de ensino que o mesmo representa.

Art. 20 - Será permitida alteração de prova na sessão técnica.

CAPÍTULO IX – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 21 - A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas disputas das provas, conforme abaixo:

1º Lugar 14

2º Lugar 9

3º Lugar 7

4º Lugar 6

5º Lugar 5

6º Lugar 4

7º Lugar 3

8º Lugar 2

9º e 10º Lugares 1

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 22 - Serão premiados com medalhas os skatistas classificados em 1º, 2º e 3º lugares e troféu de 1º, 2º e 3º lugares para as equipes através da pontuação final (soma dos pontos – masculino e feminino)

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

Art. 23 – Os recursos deverão ser interpostos pelo professor responsável ou representante do município, por escrito, no prazo estabelecido pelo regulamento geral dos Jogos Escolares da Juventude - 2026.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.